

Lei CFS N° 0123/98.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0035/98.”

**Autoriza a repassar recursos ao Colégio Estadual Hélio Lentz Puerta.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal repassar ao Colégio Estadual Hélio Lentz Puerta, R\$ 80,00 (oitenta reais mensais), para auxiliar no custeio de um Vigia para o mesmo.

*Parágrafo Único* - O Período de duração dessa disponibilidade financeira por parte do Município de Bom Jesus, encerra-se em 31 de dezembro de 1998.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
Em, 18 de agosto de 1998.

**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,  
Coordenadora de Técnicas Legislativas.